



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO DE ASSESSOR DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 699/2023, de 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº.031.281.032-67, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, nomeado através da Portaria nº. 242, de 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 242, de 19 de fevereiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes na Autorização de Fornecimento abaixo:

AF nº 143/2023 – Pregão Eletrônico nº 33/2022

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 08 de Fevereiro de 2023.

Aryadne M. Santos

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 39, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 699/2023, de 08 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **THIAGO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº.031.281.032-67, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Atendimento ao Público, nomeado através da Portaria nº. 242, de 19 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 242, de 19 de fevereiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

DECRETO Nº. 14, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.614 de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 363.279,36 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

- (530) 3.3.90.30.00.00.1.005.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.000,00
- (531) 3.3.90.31.00.00.1.005.01.0500 Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. E outras R\$ 1.500,00
- (534) 3.3.90.39.00.00.1.005.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 5.550,00
- (538) 3.3.90.33.00.00.1.006.01.0500 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.500,00
- (540) 3.3.90.39.00.00.1.006.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 9.000,00
- (541) 4.4.90.52.00.00.1.006.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00
- (546) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
- (548) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00
- (553) 3.3.90.39.00.00.2.088.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 92.500,00
- (558) 3.3.90.30.00.00.2.089.01.0500 Material de Consumo R\$ 5.000,00
- (563) 4.4.90.52.00.00.2.089.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.800,00
- (566) 3.3.90.39.00.00.2.093.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 17.700,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- (571) 3.3.90.30.00.00.2.090.01.0500 Material de Consumo R\$ 3.000,00
- (572) 3.3.90.31.00.00.2.090.01.0500 Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. E outras R\$ 2.000,00
- (580) 3.3.90.30.00.00.2.091.01.0500 Material de Consumo R\$ 21.500,00
- (583) 3.3.90.39.00.00.2.091.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 155.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE TURISMO

- (587) 3.3.90.31.00.00.1.068.01.0500 Premiações Cult. Artíst. Científ. Desport. E outras R\$ 2.500,00
- (590) 3.3.90.39.00.00.1.068.01.0500 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
- (594) 3.3.90.30.00.00.2.092.01.0500 Material de Consumo R\$ 9.229,36
- (599) 4.4.90.52.00.00.2.092.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

Total suplementação R\$ 363.279,36